



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4020 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

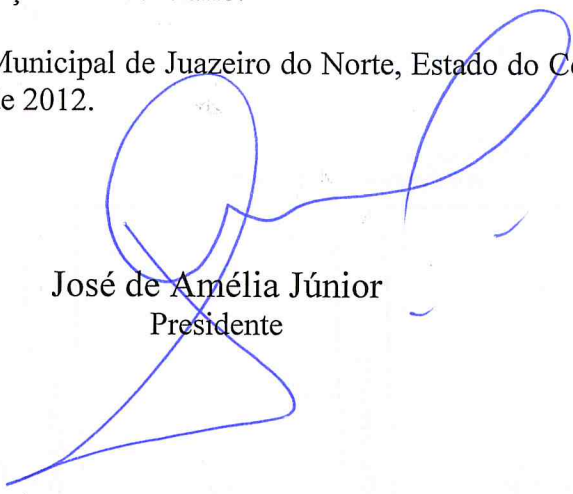
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA LOPES DA SILVA, o prolongamento da artéria pública de mesmo nome, que tem início da Avenida Lindalva Rodrigues Bezerra e término na Rua José Caetano do Salgadinho, com sentido Norte/Sul, localizada entre as Quadras "F" e "G", "H" e "I" do "Loteamento José de Melo-II, 2ª Etapa, Bairro Salgadinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Francisca Delian Pinheiro Matos
Coautoria: Domingos Sávio de Moraes Borges